

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Aprova o Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Araguaína, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto Saúde e Cidadania – ISAC (Organização Social de Saúde – OSS).

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA**, ESTADO DO TOCANTINS, por meio de seus componentes e no uso de suas atribuições legais, **APROVA** e o Senhor Presidente desta Casa de Leis **PROMULGA** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica aprovado, *ad referendum*, o Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Araguaína, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto Saúde e Cidadania – ISAC (Organização Social de Saúde – OSS).

Parágrafo único. O Contrato de Gestão de que trata o *caput* deste artigo é parte integrante do presente Decreto Legislativo, na forma de anexo único.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA
Presidente

GERALDO FRANCISCO DA SILVA
Primeiro Vice-Presidente

WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO
Segundo Vice-Presidente

ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES
Primeiro-Secretário

MATHEUS MARIANO DE SOUSA
Segundo-Secretário

EDIMAR LEANDRO DA CONCEIÇÃO
Suplente



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Nobres pares,

O presente projeto de decreto legislativo trata da aprovação, *ad referendum*, do Contrato de Gestão celebrado entre o Município de Araguaína, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e o Instituto Saúde e Cidadania – ISAC (Organização Social de Saúde – OSS).

Consoante dispõe o inciso XXXI, do art. 28, da Lei Orgânica de Araguaína, atualizada por meio da Emenda à Lei Orgânica nº 26, com disposição incluída pela Emenda à Lei Orgânica nº 28, de 25 de outubro de 2021, tem-se que, *in verbis*:

Art. 28. Compete privativamente à Câmara Municipal:

[...]

XXXI - aprovar os contratos e os aditivos de concessão e permissão referente aos serviços públicos de água e esgoto, iluminação pública, transporte coletivo, limpeza urbana e saúde. (Incluído pela Emenda à Lei Orgânica nº 028, de 25 de outubro de 2021).

[...]

Desta feita, em atendimento ao dispositivo legal, faz-se necessária a elaboração do presente projeto de decreto legislativo, que, neste momento, colocamos à soberana decisão dos nobres edis.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, ao 1º dia do mês de fevereiro de 2024.

MARCOS ANTONIO DUARTE DA SILVA

Presidente

GERALDO FRANCISCO DA SILVA

Primeiro Vice-Presidente

WILSON LUCIMAR ALVES CARVALHO

Segundo Vice-Presidente

ALCIVAN JOSÉ RODRIGUES

Primeiro-Secretário

MATHEUS MARIANO DE SOUSA

Segundo-Secretário

EDIMAR LEANDRO DA CONCEIÇÃO

Suplente

